



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**DECRETO Nº 6.498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

Declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da  
Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
Decreta

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2018, em razão das festividades de final de ano.

Parágrafo único. Funcionarão regularmente os serviços públicos essenciais e as atividades programadas, de acordo com a orientação das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de outubro de 2018.

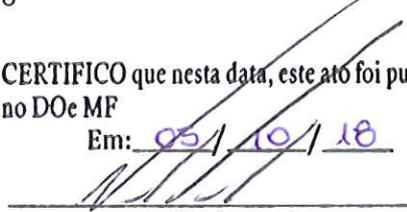
  
CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de outubro de 2018.

  
Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

CERTIFICO que nesta data, este ato foi publicado  
no DOe MF

Em: 05 / 10 / 18

  
Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano